



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Pará
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
Rua 1º de Janeiro,1274 - Fone: 093-3515 - 1528 - CEP: 68.371-075
Altamira - Pará

Portaria nº 397, de 31 de agosto de 2022.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL TEMPORÁRIA COM A FINALIDADE DE ACOMPANHAR E PROPOR RECOMENDAÇÕES QUE POSSAM MELHORAR A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS OFERTADOS AOS USUÁRIOS DO SUS EM ALTAMIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Considerando a necessidade de participar e contribuir efetivamente com a gestão municipal, no que se refere a prestação dos serviços de saúde a população. A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Altamira, em reunião realizada no dia 30.08.2022, deliberou pela criação de uma Comissão Especial Temporária;

Considerando também, que o município apresentou recentemente ao Governo do Estado, uma proposta descentralização do recurso do bloco de financiamento de atenção à saúde de média e alta complexidades – MAC, o que implicará na mudança do nível de habilitação na sua condição de gestão dos serviços de saúde, processo que se encontra em fase inicial e sua tramitação na etapa de análise e, que se, aprovado pelas instâncias deliberativas e técnicas do SUS, irá mudar o modelo de gestão financeira e dos serviços prestados pelo Sistema Municipal de Saúde;

Considerando ainda, que a Comissão terá a responsabilidade de acompanhar e propor sugestões à gestão do SUS em Altamira, obedecendo as diretrizes e princípios consagrados nas Leis Orgânicas da Saúde. Lei n.º 8080 e Lei 8142;

Considerando por fim, a premente necessidade de dialogar com o Executivo Municipal e o funcionalismo público, especialmente as categorias da saúde, no que diz respeito a revisão/reformulação do PCCR. O Poder Legislativo Municipal, propõe estabelecer uma Mesa Permanente de negociação entre o Sindicato dos Trabalhadores em Saúde do Estado do Pará – SINDSAÚDE e a Prefeitura Municipal de Altamira.

Assim sendo, a PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º – Fica criada a Comissão Especial Temporária, para acompanhar, recomendar, propor e contribuir com a gestão municipal da saúde, no que tange a gerência do teto financeiro; serviços de Média e Alta Complexidade – MAC;

Publicado em: ___ / ___ / ____
site: www.altamira.pa.leg.com

Ouvidoria: (93) 3515-1133 ou E-mail: ouvidoriacma@gmail.com



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Pará
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
Rua 1º de Janeiro,1274 - Fone: 093-3515 - 1528 - CEP: 68.371-075
Altamira - Pará

chamamento público; processo seletivo de ACS e ACE; valorização dos trabalhadores e profissionais de saúde, assim como, o redimensionamento dos serviços prestados pela Rede Municipal de Saúde, especialmente nas Unidades Básicas.

Artigo 2º – A Comissão Especial fica composta pelos vereadores: Maria do Socorro Rodrigues do Carmo, Davi da Silva Teixeira e Olailton Carvalho Ferreira.

Artigo 3º – Conforme o Regimento Interno da Câmara Municipal de Altamira, os membros da Comissão Especial Temporária, irão se reunir para eleger Presidente e Relator.

Artigo 4º – A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogado por igual período, para apresentar ao Plenário da Câmara Municipal de Altamira, o relatório dos trabalhos da Comissão.

Artigo 5º – A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Altamira tomará as providências necessárias, para que a Comissão ora criada, possa desenvolver suas atividades, inclusive fornecendo servidores para auxiliar no que for necessário para o fiel cumprimento dos trabalhos.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Altamira, aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.


Silvano Fortunato da Silva
Presidente